



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.538/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental do Município de Tupanciretã identificou a necessidade de contratar uma **empresa especializada para conduzir estudos de planilhas de custos. O objetivo é elaborar uma licitação para os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos provenientes dos cemitérios pertencentes ao município.** Esta medida visa assegurar a eficiência na gestão dos resíduos sólidos, bem como promover a sustentabilidade ambiental em nossa comunidade..

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de **empresa especializada para elaborar as planilhas de custos necessárias à realização da licitação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos cemitérios, gerados pelo Município de Tupanciretã.** Essas planilhas serão utilizadas como embasamento técnico para a abertura do processo licitatório, garantindo transparência e eficiência na contratação dos referidos serviços.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a elaboração da planilha de custos, mapas e projeto básico, visando à realização da licitação dos **serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos cemitérios, fundamenta-se na natureza de serviços comuns**, conforme estabelecido no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esses serviços possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando o exposto, a contratação será realizada por meio de contratação direta, com critério de julgamento por menor preço, conforme previsto na legislação vigente.

Para que os potenciais interessados possam fornecer/prestar os serviços desejados, deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, além de apresentar os documentos que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista. Essas medidas visam assegurar a idoneidade e capacidade técnica das empresas contratadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma Empresa Especializada para elaborar as planilhas de custos necessárias à realização da licitação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos cemitérios, gerados pelo Município de Tupanciretã. Essa empresa será responsável por fornecer os dados técnicos e financeiros



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

que embasarão o processo licitatório, garantindo transparência, eficiência e conformidade com as normativas vigentes.

Segue a localização de todos os cemitérios no Município de Tupanciretã:

Localização dos Cemitérios - Tupanciretã		
Local	Latitude	Longitude
Cidade_Tupanciretã	-29.091701°	-53.834497°
Caneleira	-29.088723°	-53.899994°
Coxilha Bonita	-29.035580°	-53.931998°
Espinilho	-29.011619°	-54.282584°
Fatima	-28.843502°	-53.815148°
Ivai	-28.936503°	-53.686431°
Limeira	-28.913788°	-54.270856°
Nova Aliança	-28.933373°	-53.933580°
Santa Luzia	-29.102528°	-54.026065°
Santa Tecla	-28.888731°	-54.144976°
São Xavier	-29.039222°	-53.666165°

4.VIGÊNCIA CONTRATUAL

A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 dias (trinta dias) a partir da assinatura do contrato para entregar a **planilha de custos, mapas e projeto básico necessários à realização da licitação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos cemitérios.**



A vigência da contratação se estenderá até a homologação do processo licitatório, incluindo o acompanhamento e análise de pedidos de esclarecimentos e impugnações eventualmente recebidos referentes à planilha de custos, mapas e projeto básico elaborados pela empresa contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA EMPRESA CONTRATADA

São obrigações do Contratante:

- ✓ Efetuar o pagamento ajustado conforme o contrato;
- ✓ Fornecer à contratada as condições necessárias para a execução do contrato;
- ✓ Receber o objeto do contrato, desde que devidamente prestado ao Município;
- ✓ Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados.

São obrigações da Contratada:

- ✓ Responsabilizar-se integralmente por danos causados a terceiros, integrantes da Administração, empregados e/ou prepostos seus durante a prestação dos serviços;
- ✓ Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho firmados para a realização dos serviços;
- ✓ Arcar com todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato.



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme estipulado no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Advertência.
- II – Multa.
- III – Impedimento de licitar e contratar.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A contratação poderá ser rescindida pelo Município Contratante em conformidade com as situações previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, com critério de julgamento por menor preço, conforme os termos dos artigos 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação visa atender à demanda para a elaboração do edital de licitação, abrangendo todos os requisitos específicos necessários para a realização dos serviços de coleta e transporte dos resíduos orgânicos e seletivos. O objetivo é promover a limpeza e organização do município, eliminando os resíduos gerados pelos habitantes e garantindo sua destinação correta.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão conduzidas conforme estabelecido no artigo 13 do Decreto Municipal nº 6545/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, suas atribuições, funcionamento, fiscalização, gestão dos contratos, além da atuação da assessoria jurídica e controle interno, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 29.798/2023, composta pelos seguintes servidores:

Gestor de Contrato: Marcio Teixeira Dias, Secretário Municipal, matrícula nº 7250-8

Fiscal de Contrato: Guilherme Manzoni Viêlmo, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das **planilhas de custos necessárias à realização da licitação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos cemitérios, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pelo setor competente.**

A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, com dois dígitos após a vírgula, sendo que o CNPJ constante da Nota Fiscal



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

O pagamento estará sujeito à conformidade do cumprimento do contrato com as especificações exigidas pelo Município.

A Administração poderá efetuar retenções relativas a tributos municipais ou aqueles de sua responsabilidade conforme a legislação vigente.

Serão aplicadas retenções do Imposto de Renda - IR, se aplicável, de acordo com o Decreto Municipal nº 6346/2022, que adota a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023 para fins de IRRF nas contratações de bens e serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã a partir de 04 de julho de 2022. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

A empresa Contratada deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, incluindo o correto destaque do valor de IR a ser retido.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada de forma direta, com critério de julgamento por menor preço, conforme estabelecido nos artigos 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para concorrer à prestação dos serviços, os interessados deverão demonstrar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar os documentos que comprovem regularidade fiscal e trabalhista.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 21 - Sec. Mun. Do Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental

Unidade: 02 - Coordenação de Sustentabilidade Ambiental

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0112 - Serviços de Limpeza urbana



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Atividade: 2.087 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo/Limpeza/Conservação de Vias Urbanas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da Despesa: 6435 - Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Tupanciretã/RS, 26 de fevereiro de 2024

Cleber Rogério Alves Garcez
Secretário Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e
Sustentabilidade Ambiental